



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.** ("SPE 103" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Classe III - Credores Adquirentes	12
Pagamentos Classe IV	13
Credores Residuais	14
Cronograma Processual	15

Notas relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

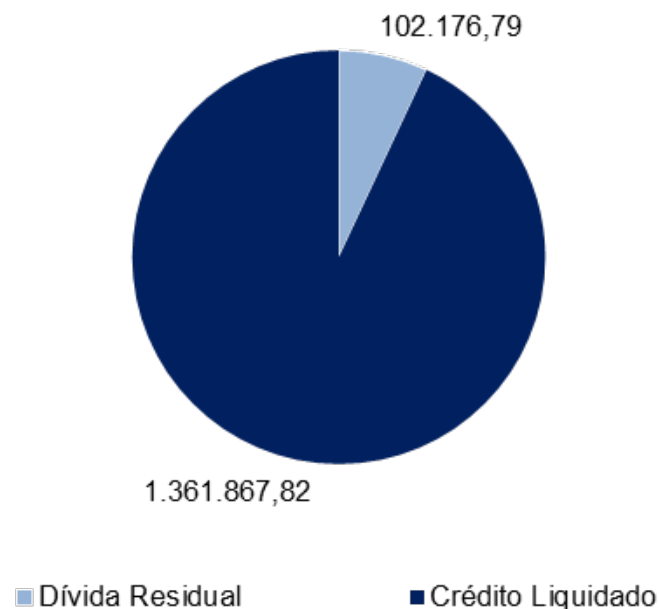
Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda. realizou a quitação de 93% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em R\$



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe I

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Anjelamar Silveira Rodrigues	Classe I	35.836,33	33.336,33	2.500,00	
Arlindo Cardoso	Classe I	367.387,46	364.887,46	2.500,00	
Claulé Antônio da Rocha	Classe I	25.214,80	22.714,80	2.500,00	
Deusivan Lopes Peixoto	Classe I	18.218,88	15.718,88	2.500,00	
Edmar dos Santos Machado	Classe I	107.301,75	104.801,75	2.500,00	
José Rogério de Sena	Classe I	27.706,83	25.206,83	2.500,00	
Josinaldo dos Santos	Classe I	33.120,04	30.620,04	2.500,00	
Juliano Jose Weisheimer	Classe I	39.785,26	37.285,26	2.500,00	
Luan Dimer Monteiro	Classe I	86.003,92	83.503,92	2.500,00	
Márcio Cristiano de Souza da Silva	Classe I	67.291,68	64.791,68	2.500,00	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe I	7.015,29	4.515,29	2.500,00	
J P Leal Advogados S/S	Classe I	15.283,77	12.783,77	2.500,00	
Total Geral		830.166,02	800.166,02	30.000,00	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 2.5 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do Aumento de Capital da Holding.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do PRJ citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do PRJ, qual seja 14/12/2018.

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
A&E Comercio de Materiais de Construções Ltda.	Classe III	2.329,17	2.329,17	-	
Agnaldo da Silva Andrade	Classe III	1.738,24	1.738,24	-	
Aguinaldo dos Reis Gomes	Classe III	128,08	128,08	-	
Alecsandro Oliveira Machado	Classe III	13.702,70	13.702,70	-	
Alex Sandro Mello	Classe III	9.700,96	9.700,96	-	
Alexsandro Pereira Loureiro	Classe III	1.846,16	1.846,16	-	
Aline Pinheiro Gomes	Classe III	1.273,34	1.273,34	-	
Alison Ricardo Schaida	Classe III	100,00	100,00	-	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe III	601,73	601,73	-	
Ana Claudia da Silva	Classe III	2.890,46	2.890,46	-	
Ana Lucia Teixeira Allegrini	Classe III	100,00	100,00	-	
Anderson da Silva Colombo	Classe III	14.412,16	14.412,16	-	
Anderson Santos Correia	Classe III	2.065,84	2.065,84	-	
Angélica Lilian Schwanck	Classe III	100,00	100,00	-	
Anine de Souza	Classe III	3.416,18	3.416,18	-	
Autodoc Pro.De Dados Me	Classe III	1.380,86	1.380,86	-	
Camila Adriano	Classe III	100,00	100,00	-	
Camila Beatriz de Morais	Classe III	100,00	100,00	-	

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Carlos Casses Presser	Classe III	785,08	785,08	-	
Celso Ricardo de Assumpção	Classe III	3.246,79	3.246,79	-	
Claudia Teixeira da Silva	Classe III	9.967,44	9.967,44	-	
Claudio Israel Rodrigues Kunzler	Classe III	2.317,13	2.317,13	-	
Claudio Jose Blasco Rymza	Classe III	1.584,84	1.584,84	-	
Condomínio Viver São Leopoldo	Classe III	103.346,05	103.346,05	-	
Decimo Quarto Tabelionato de Notas	Classe III	61,70	61,70	-	
Dirceu Correa	Classe III	5.957,19	5.957,19	-	
Edson Lucas Oliveira Santos	Classe III	2.157,80	2.157,80	-	
Eduardo Antunes Bento	Classe III	13.975,28	13.975,28	-	
Eduardo Santos Aguiar	Classe III	1.982,98	1.982,98	-	
Eliana Fatima Mendes	Classe III	100,00	100,00	-	
Emerson Flores Prestes	Classe III	7.514,66	7.514,66	-	
Emerson Rodrigues da Silva	Classe III	1.406,60	1.406,60	-	
Empreiteira Prosperity Ltda.	Classe III	46.821,78	46.821,78	-	
Everton Cesar dos Santos	Classe III	2.735,21	2.735,21	-	
Fernando Pereira de Morais	Classe III	2.156,10	2.156,10	-	
Francielli Palacio	Classe III	3.000,00	3.000,00	-	

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Gilian Petry	Classe III	2.117,16	2.117,16	-	
Giuliano de Oliveira	Classe III	3.461,00	3.461,00	-	
Grégori Lamberti	Classe III	1.849,95	1.849,95	-	
Jaqueline da Roza Moraes	Classe III	3.798,88	3.798,88	-	
Jean Oliveira de Freitas	Classe III	2.946,17	2.946,17	-	
Jeferson Fernandes	Classe III	100,00	100,00	-	
Jeferson Saldanha da Silva	Classe III	428,69	428,69	-	
Jessica da Rosa Rodrigues	Classe III	9.831,51	9.831,51	-	
Jessica Souza Paredes	Classe III	2.922,20	2.922,20	-	
João Carlos Brasileiro S. de Almeida	Classe III	2.301,79	2.301,79	-	
Jose Paula de Deus	Classe III	100,01	100,01	-	
Jose Setembrino Pedroso da Silva	Classe III	1.064,89	1.064,89	-	
Juliano Cavalheiro da Silva	Classe III	1.420,96	1.420,96	-	
Juraci Frois	Classe III	100,00	100,00	-	
Katia Adriani da Silva Goulart	Classe III	7.750,38	7.750,38	-	
Leon dos Reis Silva	Classe III	2.768,90	2.768,90	-	
Leticia Cristiane Kremer	Classe III	3.785,09	3.785,09	-	
Lojas Quero-Quero S.A.	Classe III	519,62	519,62	-	

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Luciano Rocha Farinha	Classe III	1.152,90	1.152,90	-	
Lucio Antônio Apollo	Classe III	6.850,56	6.850,56	-	
Luiz Eduardo Sales de Carvalho	Classe III	4.316,78	4.316,78	-	
Maicon Rafael da Rosa	Classe III	8.500,00	8.500,00	-	
Maicon Teixeira	Classe III	100,00	100,00	-	
Manoel Aureci da Silva	Classe III	18.858,99	18.858,99	-	
Marcia Fernanda de Mello Mendes	Classe III	2.272,51	2.272,51	-	
Marco Aurélio Pereira	Classe III	100,00	100,00	-	
Maria José Andre Germano Araujo	Classe III	3.000,00	3.000,00	-	
Mariana Mattos Paim	Classe III	390,31	390,31	-	
Marluce Degen	Classe III	5.571,74	5.571,74	-	
Matheus Fritzen Cecon	Classe III	4.749,70	4.749,70	-	
Mauricio Dutra	Classe III	735,04	735,04	-	
Maurício Simão	Classe III	2.743,41	2.743,41	-	
Mazzola & Silva Ltda.	Classe III	2.140,91	2.140,91	-	
Patricia Miranda	Classe III	8.502,39	8.502,39	-	
Patricia Rocha de Vargas	Classe III	100,00	100,00	-	
Pedrinha Rost Braga	Classe III	12.804,98	12.804,98	-	

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Pedro de Godoi	Classe III	797,94	797,94	-
Renata Lenise Martins	Classe III	2.236,98	2.236,98	-
Rosana Matias Mauricio	Classe III	600,00	600,00	-
Rosangela Teixeira Moura	Classe III	4.471,78	4.471,78	-
Rosimere Bilhão de Azevedo	Classe III	3.976,21	3.976,21	-
Sandra Teixeira de Lima	Classe III	100,00	100,00	-
Sandro Justin Kohanoski	Classe III	7.190,07	7.190,07	-
Sergio Medeiros Coelho Junior	Classe III	1.770,77	1.770,77	-
Sonia Teresinha Barcelos	Classe III	5.060,82	5.060,82	-
Susana de Lima Miranda	Classe III	2.859,20	2.859,20	-
Tatiane Souza Martins	Classe III	12.142,05	12.142,05	-
Thais Silva de Souza	Classe III	2.395,57	2.395,57	-
Thiarles Baptista Zandona	Classe III	1.870,00	1.870,00	-
Valdir Gonçalves da Silva	Classe III	100,00	100,00	-
Vide Stock Comercio e Representação Ltda.	Classe III	646,47	646,47	-
Vinicius Andre Ribeiro	Classe III	4.601,98	4.601,98	-
Volmar Alex dos Santos Carvalho	Classe III	100,00	100,00	-
Willian Francisco da Silva	Classe III	4.910,52	4.910,52	-
Total Geral		451.090,29	451.090,29	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se os pagamentos dos créditos listados para os credores da classe III, liquidados através da distribuição de novas ações da companhia, no período adequado, conforme prevê o PRJ homologado.

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Credor Adquirente	
Janice Victória dos Santos Brosky	Classe III	51.857,93	Opção 3	
Romulo Diego Lopes da Silva	Classe III	15.131,18	Opção 3	
Total Geral		66.989,11		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá no âmbito do aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Os credores Janice Victória dos Santos Brosky e Romulo Diego Lopes da Silva estão classificados como credores adquirentes opção 3, e terão seus créditos liquidados posteriormente, conforme explicação acima.

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos Classe IV

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Ap. Monitor Eletrônica e Informática Ltda. - Me	Classe IV	4.250,00	4.250,00	-
Construtora da Vinci Ltda. - Epp	Classe IV	23.735,20	23.735,20	-
Data Expert Perícia Contábil S/C Ltda. - Epp	Classe IV	750,00	750,00	-
Fc Bage Serviços Ltda. - Me	Classe IV	2.118,22	2.118,22	-
Impermade Impermeabilização e Mater de Acabamento Ltda. - Me	Classe IV	415,35	415,35	-
Ivete Maria Sutil - Me	Classe IV	3.267,32	3.267,32	-
Pintura Predial Pedro Maria Ltda. - Me	Classe IV	22.466,20	22.466,20	-
Redesinos Telefonía Ltda. - Me	Classe IV	9.359,72	9.359,72	-
Roseana Lacerda Correa - Me	Classe IV	5.502,67	5.502,67	-
Samborski & Cia Ltda. - Epp	Classe IV	12.469,25	12.469,25	-
Sidimar Pedrotti - Me	Classe IV	26.277,58	26.277,58	-
Total Geral		110.611,51	110.611,51	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos listados para os credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o PRJ homologado.

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Créditos Residuais

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Alessandro Pereira dos Santos	Classe I	544,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Giuli Maria Lopes da Silva	Classe I	27,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Joao Lopes da Fonseca	Classe I	19,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Jocimar de Carvalho Ribeiro	Classe I	22,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Jones da Silva Fernandes	Classe I	19,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Luciano da Silva Miquini	Classe I	19,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Olavir Rigo	Classe I	2.418,55	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Paulo Vidal dos Santos	Classe I	524,64	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Vivian de Melo Goncalves	Classe I	46,00	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Ronaldo Martins & Advogados	Classe I	1.548,49	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Total Geral		5.187,68		

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 2.5 mil, até o dia 14/12/2018 (até 12 meses após a homologação do PRJ).

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6